

***Chamada pública para
captação de apoio
para a realização de
Eventos no IFSC -
Câmpus Jaraguá do
Sul - Centro***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina



SUMÁRIO

Sumário	2
EDITAL N.º 08/2024 - Chamada pública para captação de apoio para realização de Eventos no IFSC - Câmpus Jaraguá do Sul - Centro	3
1. Informações sobre o Evento	3
2. Condições para realização do apoio	3
3. Concessão ao(s) Apoiador(es)	6
4. Entrega da proposta e Resultado	7
5. Cronograma	8
6. Disposições finais	8
ANEXO I - Formulário de apresentação da proposta ao Evento “30 anos do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul - Centro”	9

EDITAL Nº 08/2024 - CHAMADA DE APOIO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC - CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - CENTRO

O Câmpus Jaraguá do Sul - Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do EVENTO “30 anos do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul - Centro”, que ocorrerá no Câmpus Jaraguá do Sul - Centro, durante o mês de maio.

1. Informações sobre o Evento

O Câmpus Jaraguá do Sul - Centro completará 30 anos de história no dia 18 de maio de 2024. E para comemorar a data e resgatar a história do câmpus, mostrando a importância da sua fundação e contribuição com a comunidade e o município de Jaraguá do Sul, serão realizadas algumas ações que irão destacar a instituição e o trabalho realizado.

17 de maio: está programado um dia de festividades e apresentações no câmpus para a comunidade interna e parceiros, com uma solenidade e homenagens durante a noite. O público estimado é de 1000 pessoas.

26 de maio: Passeio ciclístico - destacando as políticas institucionais que promovem a qualidade de vida e bem estar dos servidores, estudantes e comunidade externa. O público estimado é de 400 pessoas.

Também será realizado um concurso cultural que irá selecionar um desenho para representar os 30 anos de existência do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul - Centro.

2. Condições para realização do apoio

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II - **apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III - **evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço

de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2. O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

Item	Descrição	Quantidade
Fornecimento de alimentação	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, em garrafas de 500ml; ou Água mineral natural sem gás, em embalagem descartável, em copos de 300ml.	Para aproximadamente 400 pessoas
Fornecimento de alimentação	Barra de cereais	Para aproximadamente 400 pessoas
Fornecimento de alimentação	Frutas, como sugestão maçã e banana.	Para aproximadamente 400 pessoas
Fornecimento de alimentação	Refrigerantes, em embalagem descartável, em garrafas de 2L.	Para 1000 pessoas
Fornecimento de alimentação	Sucos em embalagem descartável, em garrafas de 1L/2L ou mais.	Para 1000 pessoas
Fornecimento de alimentação	Coffee-break	Para até 300 pessoas

Fornecimento de alimentação	Jantar tipo buffet	Para até 200 pessoas
Serviços técnicos	Impressão de lona	1 faixa de 3 m ²
Serviços técnicos	Banner	2
Serviços técnicos	DJ para eventos	1 profissional
Serviços técnicos	Sonorização para eventos	Para 4 horas de evento
Serviços técnicos	Apresentações artísticas, como performances de dança em grupo, teatrais solo ou em grupo e/ou musicais solo ou em grupo.	-
Doação de Brindes para distribuição gratuita.	Brindes para premiação do concurso cultural para a escolha do desenho que represente os 30 anos do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul - Centro.	-
Cessão de locais	Espaço físico com capacidade para até 200 pessoas, para realização de um jantar dançante. (Incluso mesas e cadeiras)	1 local para até 200 pessoas.
Cessão de locais	Anfiteatro com capacidade para até 300 pessoas.	1 local para até 300 pessoas.
Empréstimo de elementos decorativos	Vaso com planta ornamental; arranjos florais; muro inglês; equipamentos de iluminação para cenografia de ambientes; entre outros.	-
Serviços de hospedagem e traslado	prestar serviços de hospedagem e traslado para palestrantes	Para até 02 palestrantes

2.3. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.4. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. Concessão ao(s) Apoiador(es)

3.1. Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC deverá ser observada a Política de Comunicação quanto a sua correta utilização

3.2. Ao apoiador poderá ser proporcionado:

I - veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

II - gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais banner e faixa;

III - citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;

IV - outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.3. É vedado:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.3.1. É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. Entrega da proposta e Resultado

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento “30 anos do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul - Centro” até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 30 de abril de 2024.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico eventos.jar@ifsc.edu.br.

4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - A ordem de envio das propostas;

II - As que atenderem o requisito desta chamada.

4.5. A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/editais-locais>

4.5.1. As empresas participantes poderão interpor recurso de 07 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024, por meio do e-mail eventos.jar@ifsc.edu.br.

4.5.2. O resultado final será divulgado em 09 de maio de 2024 no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/editais-locais>

4.6. Após a aprovação e divulgação do resultado, o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7. A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. Cronograma

Etapa	Prazo
Início do recebimento das propostas	A partir de 10/04/2024
Término do recebimento das propostas	30/04/2024
Divulgação da lista das propostas inscritas	02/05/2024
Análise de propostas	Até 06/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	07/05/2024
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	08/05/2024
Divulgação do Resultado Final	09/05/2024
Prazo para execução do apoio	16/05/2024

6. Disposições finais

6.1. A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus IFSC Jaraguá do Sul - Centro para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (47) 32768700 ou endereço eletrônico eventos.jar@ifsc.edu.br.

6.2. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral do Câmpus.

Jaraguá do Sul, 12 de abril de 2024.

José Roberto Machado
Diretor Geral do Câmpus Jaraguá do Sul - Centro

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO “30 ANOS DE IFSC CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - CENTRO”	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
PROPOSTA DO APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 08/2024, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO “30 ANOS DE IFSC CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - CENTRO, DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - CENTRO QUE SERÁ REALIZADO EM MAIO, DIAS 17 E 26.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA